

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO:

Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos Programas e Projetos Sociais vinculados aos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS deste Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

2. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Executiva de Assistência Social

3. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Maria Rosely Chaves, Secretária Executiva de Assistência Social, matrícula 63499/9.

4. JUSTIFICATIVA:

Considerando, que a presente solicitação visa à aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos Programas e Projetos Sociais vinculados aos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS deste Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Considerando, que tal iniciativa integra as ações do Auxílio Natalidade, benefício eventual previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), conforme disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que estabelece a concessão de benefícios de caráter suplementar e provisório para atender às necessidades humanas básicas decorrentes de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e/ou de calamidade pública.

Considerando, que os kits enxoval representa um apoio direto às gestantes e puérperas em situação de risco e vulnerabilidade, proporcionando melhores condições no início da vida da criança, promovendo dignidade e contribuindo para a proteção social básica.

Considerando, que os kits serão compostos por itens essenciais ao cuidado do recém-nascido, como roupas, fraldas, toalhas, mantas etc, sendo entregues conforme avaliação social realizada pelas equipes técnicas dos CRAS.

Mediante ao exposto, a aquisição dos kits enxoval justifica-se pela necessidade de garantir os direitos sociais básicos, apoiar a primeira infância e fortalecer a rede de proteção às famílias em situação de vulnerabilidade, em conformidade com os princípios da dignidade humana, equidade e justiça social.

Assinado

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para fins de estimativa preliminar do valor da contratação, foi considerado o Contrato nº017/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2023, formalizada com a empresa Matheus S Cabral ME, conforme documentação anexa.

O valor de referência foi atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), totalizando R\$44.254,55 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta e cinco centavos). Este montante será utilizado como parâmetro para subsidiar a elaboração dos documentos subsequentes, necessários à abertura do novo processo licitatório.

6. QUANTIDADE:

Segue quantidades que atendem pelo período de 04 (quatro) meses às possíveis demandas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	KIT DE ENXOVAL	UND.	150
DETALHAMENTO DO KIT DE ENXOVAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	BANHEIRA PLASTICA PARA RECEM NASCIDO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 L	UND.	1
2	MOCHILA PARA RECEM NASCIDO EM MATERIAL TÊXTIL, COM BORDADO EM MOTIVO INFANTIL. TAM 40X30	UND.	1
3	CONJUNTO CAMISETA PARA BEBÊ, TECIDO 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES	PACOTE	1
4	CONJUNTO PAGÃO PARA BEBÊ COM TRÊS PEÇAS, SENDO: 1 CASACO, 1 REGATA E 1 MIJÃOZINHO COMPÉ. 100 % ALGODÃO	CONJUNTO	1
5	CUEIRO, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80X100. KIT COM 2 PEÇAS	PACOTE	1
6	CONJUNTO LENÇOL CONTENDO: -01 LENÇOL ELÁSTICO PARA BERÇO, NA MEDIDA APROXIMADA DE 1,5 X 0,7M -01 FRONHA PARA TRAVESEIRO NA MEDIDA APROXIMADA DE 35 X 28 CM, EM TECIDO MACIO, RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE E DE CARACTERÍSTICAS ANTIALÉRGICAS. UNISSEX.	CONJUNTO	1

Kaaluio

7	ESCOVA E PENTE PARA BEBÊ	UND.	1
8	MIJÃO C/ 3 PEÇAS 100% ALGODÃO	PACOTE	1
9	KIT MAMADEIRA: COM 3 UNIDADES BICO DESILICONE MACIO E FORMATO ORTODÔNTICO, ATÔXICO. SENDO 1 DE 80ML, 1 DE 150ML, 1 DE 240M	KIT	1
10	FRALDA DE TECIDO C/ 5 UND NO PACOTE.ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA COM TECIDO DEFIBRAS 100% ALGODÃO, 70X70CM, MACIA	PACOTE	1
11	PAR DE MEIA INFANTIL, MATERIAL: COMPOSIÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% ALGODÃO, KIT C/ 3 PARES	KIT	1
12	TRAVESSEIRO PARA RECÉM-NASCIDO ANTISUFOCANTE, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 30X20CM;	UND.	1
13	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ INFANTIL	UND.	1
14	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P PCT COM 24 UNID	UND.	1
15	BODY MANGA CURTA	UND.	1
16	LENÇOL DE XIXI	UND.	1
TOTAL		UND.	1

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas, e, de acordo com a ordem de fornecimento.

7.4. Deverão ser entregues na Sede da Secretaria Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº536, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.030-010.

7.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.

Handwritten signature

7.6. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

7.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da entrega.

8. OPÇÃO LEGAL:

Abertura de processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios e diretrizes estabelecidos para contratações públicas.

9. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 22- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 22.063 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 010918 – Garantir Benefícios Eventuais para Famílias em Vulnerabilidade Social

Elemento: 33.90.30 material de consumo

Fonte: 1661

10. GRAU DE PRIORIDADE

A presente demanda é classificada como **alta**, em razão da sua relevância social e do caráter emergencial que envolve o atendimento às gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de uma ação que visa garantir condições mínimas de dignidade no momento do nascimento, sendo essencial para a proteção da primeira infância e para o fortalecimento do vínculo familiar. A ausência do kit enxoval pode acarretar maiores dificuldades para as famílias assistidas, comprometendo a efetividade das políticas públicas de assistência social e o acolhimento adequado dos recém-nascidos.

Olinda, 22 de maio de 2025.

Responsável técnico:


Maria Rosely Chaves
Secretária Secretaria Executiva de Assistência Social

De acordo:


Andrea Galdino
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Secretária de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos/SDSDH
Matrícula: 7466517